

**PARTE A****PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

**Despacho (extrato) n.º 1653/2019**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, autorizo a entidade abaixo indicada, a aceitar a seguinte condecoração:

**Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco da República Federativa do Brasil**

Embaixador Paulo João Lopes do Rêgo Vizeu Pinheiro

15 de janeiro de 2019. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

312017405

**Despacho (extrato) n.º 1654/2019**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, autorizo a entidade abaixo indicada, a aceitar a seguinte condecoração:

**Grã-Cruz da Ordem de Mérito da República da Lituânia**

Dr. José Pedro Correia de Aguiar-Branco

15 de janeiro de 2019. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

312017308

**PARTE C****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 1655/2019**

Por proposta da Provedora de Justiça, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de agosto, considerando a necessidade de imprimir uma nova orientação à gestão dos serviços, nos termos do disposto na subalínea iv) da alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável por força da 2.ª parte do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de agosto, na redação atual, e atendendo a que foi cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, determino, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de agosto, a cessação da comissão de serviço da licenciada Maria da Conceição Dias de Carvalho Poiães Oliveira, auditora do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direção-Geral do Tribunal de Contas, do cargo de Secretária-Geral da Provedoria de Justiça, para o qual foi nomeada pelo Despacho n.º 18294/2009, de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 152/2009, 2.ª série, de 07 de agosto, e nele reconduzida pelos Despachos n.ºs 10343/2012, de 23 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 2 de agosto de 2012, 8183/2015, de 9 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 145, de 28 de julho, e 6421/2018, de 22 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125/2018, de 02 de julho.

O presente despacho produz efeitos a 31 de janeiro de 2019.

6 de fevereiro de 2019. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

312052608

**Despacho n.º 1656/2019**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis

n.ºs 15/98, de 29 de janeiro, 195/2001, de 27 de junho, e 72-A/2010, de 18 de junho, conjugado com o n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, por proposta da Provedora de Justiça e com a anuência do Presidente da Câmara de Lisboa, nomeio para o cargo de Secretário-Geral da Provedoria de Justiça, em comissão de serviço por cinco anos, o licenciado Luís Henrique Robalo Faustino, técnico superior do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Lisboa, cuja nota curricular, anexa ao presente despacho, evidencia formação académica e experiência profissional adequadas ao exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2019.

6 de fevereiro de 2019. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

**Nota Curricular**

Dados pessoais:

Nome: Luís Henrique Robalo Faustino.

Data de nascimento: 02 de dezembro de 1975.

Nacionalidade: Portuguesa.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2000); conclusão da parte escolar do Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2007); pós-graduação em Direito da Sociedade da Informação, Direitos de Autor e Internet, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2001); frequência da pós-graduação em Direito dos Valores Mobiliários na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2001); diploma de especialista em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito de Lisboa (2007); frequência do Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais no Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa (2003).

Jurista, técnico superior, do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Lisboa (2005-2019); chefe do gabinete do Secretário de Estado da Administração Local (2015), adjunto e assessor jurídicos dos Ministros

da Educação (2018-2019), da Economia (2017-2018), Adjunto e do Desenvolvimento Regional (2014-2015), e dos Secretários de Estado da Presidência do Conselho de Ministros (2016-2017), da Administração Pública (2009-2011) e das Comunidades Portuguesas (2001-2002); árbitro no CAAD — Centro de Arbitragem Administrativa (2018-2019); jurista no Departamento de Assistência Jurídica e de Contencioso do banco Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo (2004); advogado-estagiário no escritório Vieira de Almeida & Associados (2000); colaborador em revista jurídica na área do direito administrativo (2017).

312052624

## FINANÇAS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 1657/2019

A Convenção para a Resolução de Diferendos Relativos a Investimentos entre Estados e Nacionais de Outros Estados, aprovada por Decreto do Governo n.º 15/84, de 3 de abril, prevê que cada Estado contratante designe um conjunto de entidades para as funções de árbitros e de conciliadores para fazerem parte das respetivas listas do Centro Internacional para a Resolução de Diferendos relativos a Investimentos, do Grupo do Banco Mundial;

Assim, e considerando a necessidade de proceder à atualização da designação das referidas entidades, nos termos da secção 4 da mencionada Convenção, determina-se:

1 — São designados para fazerem parte da lista de árbitros, prevista no artigo 12.º da referida Convenção, o Dr. José Miguel Júdice, o Professor Doutor Dário Moura Vicente, o Professor Doutor Tiago Duarte e o Professor Doutor Fausto de Quadros, cujas notas biográficas se anexam.

2 — São designados para fazerem parte da lista de conciliadores, prevista no artigo 12.º da referida Convenção, o Dr. José Miguel Júdice, Professor Doutor Dário Moura Vicente, o Professor Doutor Tiago Duarte e o Dr. José Robin de Andrade, cujas notas biográficas se anexam.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

30 de janeiro de 2019. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

#### Nota biográfica

Dário Moura Vicente

Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, onde obteve o Doutoramento e a Agregação em Ciências Jurídicas e onde lecionou Teoria Geral do Direito Civil, Direito das Obrigações, Direito Comparado, Direito de Autor, Direito da Propriedade Industrial, Direito Internacional Privado e Direito Comercial Internacional desde 1987.

Professor Visitante da Academia da Haia de Direito Internacional, da Universidade de Paris V, da Universidade Complutense de Madrid e da Universidade de Urbino.

Ensinou em outros países e territórios de língua portuguesa, nas Universidades Agostinho Neto, Eduardo dos Santos, Onze de Novembro e Mandume (Angola); de Santa Catarina, Paraná e São Paulo (Brasil); no Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais e na Universidade do Mindelo (Cabo Verde); no Instituto Politécnico e na Universidade Macau (China); no Salgöocar College of Law (Goa); na Faculdade de Direito de Bissau (Guiné-Bissau); na Universidade Eduardo Mondlane e na UniZambeze (Moçambique); e na Universidade Nacional de Timor Lorosae (Timor-Leste).

Foi Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e é membro do seu Conselho Científico desde 2000. É atualmente Presidente do Instituto de Cooperação Jurídica.

Diretor da *Revista Internacional de Arbitragem e Conciliação* e da *Revista de Direito Intelectual*; membro do Conselho Consultivo da *Revista da Ordem dos Advogados* e do Conselho de Redação da *Revista da Faculdade de Direito de Lisboa*.

Membro da Académie Internationale de Droit Comparé, da International Law Association e do Instituto Hispano-Luso-Americano de Derecho Internacional (IHLADI); Presidente da Associação Portuguesa de Direito Intelectual; Membro da Direção da Associação Portuguesa de Arbitragem; Vice-Presidente da Deutsch-Lusitanische Juristenvereinigung.

Advogado em Lisboa desde 1987. Foi consultor jurídico do Ministério da Presidência (1990-1994). Sócio de Barros Sales & Associados (1994-2012). Consultor de Serra Lopes, Cortes Martins & Associados, Advogados (desde 2012).

Membro das listas de árbitros do ICSID (por nomeação do Governo português) e dos Centros de Arbitragem da Câmara de Comércio e

Indústria Portuguesa, da Associação Comercial do Porto, da Câmara de Comércio de Cabo Verde, do Centro de Resolução Extrajudicial de Litígios de Angola (CREL) e do Centro de Arbitragem, Conciliação e Mediação de Moçambique (CACM).

Participou como árbitro, advogado e jurisconsulto em numerosas arbitragens nacionais e internacionais.

Membro do Grupo de Trabalho encarregado pelo Governo português da elaboração do anteprojeto de Lei da Arbitragem Voluntária de 2011.

Publicou diversos artigos científicos em português, alemão, espanhol, francês e inglês.

#### Nota biográfica

Fausto de Quadros

Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, onde ensina sobretudo Direito Administrativo (incluindo Direito Administrativo Europeu), Direito da União Europeia, Direito Internacional Público e Arbitragem.

Jurisconsulto, Árbitro e Advogado. Tem sido Professor Visitante na Faculdade de Direito da Universidade Robert Schumann, de Estrasburgo, e na Faculdade de Direito da Universidade de Munique.

Obteve sucessivamente, sempre em provas públicas, e na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, os graus e títulos de Licenciado em Direito, Mestre em Direito, Doutor em Direito, Professor Auxiliar, Professor Associado, Professor Agregado. Desde 1999 é Professor Catedrático.

Foi durante vários anos Investigador no Instituto Max -Plank para o Direito Público Comparado e o Direito Internacional e nos Institutos de Direito Público e Direito Internacional da Faculdade de Direito da Universidade de Munique.

Deu aulas ou fez parte de júris académicos, incluindo em matérias ligadas à Arbitragem, em Faculdades de Direito de Universidades de França, Alemanha, Espanha, Itália, Áustria, Estados Unidos, Canadá, Holanda, Dinamarca, Brasil, Índia, China e Angola.

Nos últimos três casos ocupou-se sobretudo do contexto do investimento na União Europeia e das relações de comércio da União Europeia com a América Latina e com a Ásia na sequência das inovações do Tratado de Lisboa.

É regularmente consultado por Estados e empresas estrangeiras em matérias de Direito Administrativo, Direito Internacional, Direito Europeu, Investimento estrangeiro e Arbitragem.

Presidiu à Comissão de revisão do Código de Procedimento Administrativo, o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais e o Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Tem sido Advogado em processos nacionais e internacionais regidos pelo Direito Nacional, pelo Direito Internacional e pelo Direito Europeu, inclusive no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, no Tribunal de Justiça da União Europeia e em tribunais arbitrais.

Foi Árbitro do Tribunal Arbitral *ad hoc* do Mercosul, por indicação do Brasil.

Foi proposto pelo Estado Português para Árbitro da União Europeia no Tribunal de Recurso da Organização Mundial do Comércio.

Tem sido Árbitro ou Advogado em muitas importantes arbitragens, nacionais e internacionais, em que têm estado em causa, nomeadamente, as seguintes matérias: contratos públicos e privados, nomeadamente de empreitada e de concessão, parcerias público-privadas, empresas públicas e privadas, Direito Internacional e Europeu do investimento estrangeiro, nacionalizações, privatizações e expropriações (inclusive expropriações indiretas, traduzidas em operações substanciais de contratos ou direitos patrimoniais), Direito da Concorrência e da Regulação, Direito Bancário, Direito da Saúde, Direito da Energia (Eletricidade, Petróleo e Gás), Direito do Ambiente, Direito dos Jogos de Fortuna ou Azar.

Faz parte das listas de Árbitros do ICSID, da CCI, da OMC, da APA e do CAAD.

É associado do Comité Brasileiro de Arbitragem (CBar), da Associação Portuguesa de Arbitragem (APA), do Centro Angolano de Arbitragem (CAA) e do Centro de Arbitragem do Ministério da Justiça de Angola.

É autor de cerca de duas centenas de publicações, entre dissertações, monografias, artigos em enciclopédias e revistas, publicados em Portugal, na Alemanha, em França, em Espanha, na Itália, no Reino Unido, na Bélgica, na Holanda, no Brasil, na Áustria, na Índia, na Argentina e em Angola.

É fluente em português, inglês, alemão, francês e castelhano.

#### Nota biográfica

José Miguel Júdice

Advogado e sócio fundador de PLMJ — A. M. Pereira, Saragga Leal, Martins, Júdice e Associados, desde 1979